

PROJETO DE LEI Nº 10/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do salário mínimo para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante, constante no Anexo Único desta Lei.

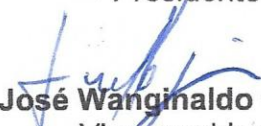
Parágrafo Único. Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

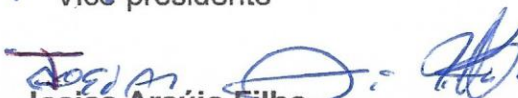
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 de janeiro de 2018.


José Ednaldo Lopes Martins
Presidente


José Wanginaldo de Góis
Vice-presidente


Josias Araújo Filho
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº /2018

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará e dá outras providências

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que reajusta o valor do salário mínimo dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com o valor estabelecido conforme o Decreto nº 9.255/2017, no valor R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Convictos de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a V. Exa. emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, dada a relevância da proposição.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e aos demais Vereadores, as expressões do nosso mais profundo respeito.

Atenciosamente,

